

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE – MG, REALIZADA NO DIA 08 (OITO) DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO, NO HORÁRIO DAS DEZ HORAS.**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no horário das dez horas, no Salão de Reuniões da Câmara Municipal, situado a Praça São Francisco de Assis, nº 07, desta cidade, Centro, sob a Presidência do Vereador Luiz Carlos Ribeiro, e Secretariada pelo Vereador Primeiro Secretário, Vanderlei Aparecido Braga, reuniu-se a Câmara Municipal de Cabo Verde, em caráter Extraordinário, devidamente convocada na forma regimental, com presença verificada dos Senhores(as) Vereadores(as): Daniel Galdino Barbosa Filho, João Paulo de Moraes, Juscelino Tereza, Luiz Carlos Ribeiro, Maísa Renata Batista Gianini, Pedro Sérgio Aparecido, Vanda Célia da Silva, Vanderlei Aparecido Braga e Vitor Espedito Megda. Em seguida, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Pedro Sérgio Aparecido que proceda a leitura de um texto bíblico como de costume. Iniciada a Reunião, o Sr. Presidente cumprimenta todos os presentes, e passa-se a fase do **EXPEDIENTE**, solicitando ao Primeiro-Secretário leitura da Mensagem nº 007/2024, enviada pelo Executivo encaminhando Projeto de Lei nº 2.282 e 2.283/2024. Com pedido de encaminhamento e votação com urgência, e Ofício nº 004/2024 da Câmara Municipal, que trata-se da convocação dos Senhores(as) Vereadores(as), documentação esta, que fica devidamente arquivada em arquivo próprio, nesta Câmara Legislativa. A matéria lida é considerada de deliberação pelos Vereadores presentes. Na sequência, passa-se a **ORDEM DO DIA**. O Sr. Presidente encaminha o Projeto de Lei nº 2.282/2024 que, **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO POPULAR, COM FINALIDADE DE CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S. E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL** e Projeto de Lei nº 2.283/2024 que, **PROMOVE A INCLUSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS DESTINADAS AO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S. E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.748, DE 20/12/2023**, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e demais Comissões Permanentes para análise, discussão, elaboração de Parecer, apreciação e votação, em regime de urgência. Informa ainda, que conforme descrito na convocação o Projeto de Lei Complementar nº 212/2024 que, **PROMOVE ALTERAÇÃO EM NÍVEL DE VENCIMENTO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EXTINGUE E AMPLIA VAGAS EM CARGOS COMISSIONADOS QUE MENCIONA CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 085 E 086, RESPECTIVAMENTE, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS** e Projeto de Lei nº 2.280/2024 que, **AUTORIZA A ANEXAÇÃO DE ÁREA RURAL, SITUADA NO LOCAL DENOMINADA FAZENDA DOS PALMAS, DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU DE MINAS, DE PROPRIEDADE DE ANTÔNIO PALMA, AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, encaminhados na Reunião Ordinária do dia 05 de fevereiro de 2024, também serão discutido e votados nesta Reunião Extraordinária, diante da necessidade da Administração tomar providências administrativas a partir destes Projetos votados. Neste momento, o Sr. Presidente suspende a reunião por 1 (uma) hora para que as Comissões analisassem os Projetos de Lei e Projeto de Lei Complementar e elabore seus Pareceres para sua votação. Findado o prazo, o Sr. Presidente retoma os

trabalhos, e informa que serão votados em regime de urgência os Projetos de Lei nºs 2.280, 2.282, 2.283/2024 e Projeto de Lei Complementar nº 212/2024. Na sequência, solicita ao Primeiro Secretário que realize leitura do Parecer referente submete o Projeto de Lei nº 2.280/2024 que, **AUTORIZA A ANEXAÇÃO DE ÁREA RURAL, SITUADA NO LOCAL DENOMINADA FAZENDA DOS PALMAS, DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU DE MINAS, DE PROPRIEDADE DE ANTÔNIO PALMA, AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Na sequência submete o referido Projeto à apreciação, discussão e votação. Todos(as) Vereadores(as) presentes se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto. **Parecer:** As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cabo Verde, por deliberação unânime, ao efetuarem uma análise aprofundada do presente projeto, manifestam um parecer positivo, recomendando sua submissão para apreciação e votação no plenário. Este posicionamento é sustentado pela localização estratégica do lote em questão, situado em área limítrofe com a zona urbana do município. A aprovação desse projeto não apenas propiciará a expansão territorial, mas também ensejará um aumento substancial na arrecadação municipal, notadamente através do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Ademais, é imperativo ressaltar que a presente proposição está rigorosamente alinhada com os princípios fundamentais de legalidade e juridicidade, não apresentando quaisquer obstáculos jurídicos. Após uma análise meticulosa por parte das demais comissões permanentes, estas emitiram um parecer favorável, recomendando a sua aprovação. O Projeto de Lei nº 2.280/2024, é aprovado, pelos(as) Vereadores(as) presentes, sem emenda. O Sr. Presidente submete o referido Projeto de Lei à votação dos(as) Senhores(as) Vereadores(as). Os(as) Senhores(as) Vereadores(as) podem se manifestar. Os(as) Vereadores(as) que tiverem de acordo com a aprovação do referido Projeto de Lei permaneçam como estão. O Projeto de Lei nº 2.280/2024, é aprovado, sem emenda, por todos(as) Vereadores(as) presentes. Na sequência, solicita ao Primeiro Secretário que realize leitura do Parecer referente submete o Projeto de Lei nº 2.282/2024 que, **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO POPULAR, COM FINALIDADE DE CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S. E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL.** Na sequência submete o referido Projeto à apreciação, discussão e votação. Todos(as) Vereadores(as) presentes se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto. **Parecer:** As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cabo Verde, de forma unânime, considerando que o projeto em pauta busca autorização para a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular, decidem manifestar-se favoravelmente à matéria. Este crédito especial tem como finalidade fornecer apoio financeiro ao Serviço de Obras Sociais - S.O.S e à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, na forma de subvenção social. Cabe ressaltar que a contabilidade pública está passando por alterações em relação à maneira como são concedidos esses aportes financeiros. Anteriormente, eram encaminhadas leis prévias ao orçamento contendo as Subvenções, mas posteriormente passou-se a elaborar projetos de lei de contribuições. Contudo, neste ano em curso, a orientação é efetuar os aportes por meio de subvenções, motivo

pelo qual a abertura de crédito especial se torna necessária para possibilitar a inclusão na Lei aprovada no ano anterior. Além disso, é importante ressaltar que a presente proposição está em conformidade com a legalidade e a juridicidade, não apresentando qualquer impedimento legal. Após análise pelas demais comissões permanentes, estas emitiram parecer favorável à sua discussão e votação. O Projeto de Lei nº 2.282/2024, é aprovado, pelos(as) Vereadores(as) presentes, sem emenda. O Sr. Presidente submete o referido Projeto de Lei à votação dos(as) Senhores(as) Vereadores(as). Os(as) Senhores(as) Vereadores(as) podem se manifestar. Os(as) Vereadores(as) que tiverem de acordo com a aprovação do referido Projeto de Lei permaneçam como estão. O Projeto de Lei nº 2.282/2024, é aprovado, sem emenda, por todos(as) Vereadores(as) presentes. Na sequência, solicita ao Primeiro Secretário que realize leitura do Parecer referente submete o Projeto de Lei nº 2.283/2024 que, **PROMOVE A INCLUSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS DESTINADAS AO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S. E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.748, DE 20/12/2023.** Na sequência submete o referido Projeto à apreciação, discussão e votação. Todos(as) Vereadores(as) presentes se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto. **Parecer:** As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cabo Verde, de maneira unânime, ao considerarem a modificação no paradigma de contabilização dos aportes financeiros destinados ao Asilo, APAE e ao hospital, determinam a necessidade de retomar a regulamentação desses repasses por meio de lei de subvenções. Tal decisão decorre do impacto atual desses repasses na folha de pessoal, o que, do ponto de vista contábil, não reflete de maneira precisa a realidade financeira. O Poder Executivo busca, portanto, a inclusão desta alteração na Lei Municipal nº 2.748/2023, visando assegurar a conformidade legal e a consistência na contabilidade. Ademais, é imperativo salientar que a presente proposição está em conformidade estrita com os princípios de legalidade e juridicidade, não apresentando quaisquer obstáculos legais. Após a análise detalhada pelas demais comissões permanentes, estas emitiram parecer favorável à sua inclusão na pauta de discussão e subsequente votação. O Projeto de Lei nº 2.283/2024, é aprovado, pelos(as) Vereadores(as) presentes, sem emenda. O Sr. Presidente submete o referido Projeto de Lei à votação dos(as) Senhores(as) Vereadores(as). Os(as) Senhores(as) Vereadores(as) podem se manifestar. Os(as) Vereadores(as) que tiverem de acordo com a aprovação do referido Projeto de Lei permaneçam como estão. O Projeto de Lei nº 2.283/2024, é aprovado, sem emenda, por todos(as) Vereadores(as) presentes. Na sequência, solicita ao Primeiro Secretário que realize leitura do Parecer referente submete o Projeto de Lei Complementar nº 212/2024 que, **PROMOVE ALTERAÇÃO EM NÍVEL DE VENCIMENTO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EXTINGUE E AMPLIA VAGAS EM CARGOS COMISSIONADOS QUE MENCIONA CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 085 E 086, RESPECTIVAMENTE, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Na sequência submete o referido Projeto à apreciação, discussão e votação. Todos(as) Vereadores(as) presentes se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto. **Parecer:** As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cabo Verde, após uma análise aprofundada, emitiram parecer favorável ao projeto de lei complementar em questão. Este projeto propõe a correção de discrepâncias salariais no cargo de pedagogo (24 horas) e aborda a necessidade de um aumento no número de

profissionais que desempenham o cargo por 40 horas semanais, dada a insuficiência do atual quadro, especialmente diante da implementação da escola em tempo integral. Além disso, considerando a aplicação do piso salarial aos professores de 24 horas, é essencial revisar de forma proporcional a remuneração dos pedagogos para assegurar a equidade entre os profissionais da educação. Cabe destacar que, mesmo diante desses ajustes, o percentual de gastos com pessoal permanece em conformidade com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o que confere pertinência à proposição. É imperativo ressaltar que a presente proposição está estritamente alinhada com os princípios fundamentais de legalidade e juridicidade, não apresentando quaisquer obstáculos jurídicos. Após uma análise meticulosa por parte das demais comissões permanentes, estas emitiram parecer favorável, recomendando a aprovação do projeto. O Projeto de Lei Complementar nº 212/2024, é aprovado, pelos(as) Vereadores(as) presentes, sem emenda. O Sr. Presidente submete o referido Projeto de Lei Complementar à votação dos(as) Senhores(as) Vereadores(as). Os(as) Senhores(as) Vereadores(as) podem se manifestar. Os(as) Vereadores(as) que tiverem de acordo com a aprovação do referido Projeto de Lei permaneçam como estão. O Projeto de Lei Complementar nº 212/2024, é aprovado, sem emenda, por todos(as) Vereadores(as) presentes. O Sr. Presidente anuncia a aprovação do Projeto de Lei nº 2.280, 2.282, 2.283/2024 e Projeto de Lei Complementar 212/2024, por todos(as) Vereadores(as) presentes, sem emendas, em Reunião Extraordinária. Nada mais havendo para tratar, para constar, agradece a presença de todos a mais esta Reunião Extraordinária e encerra a presente deixando marcada a próxima para o dia 19 de fevereiro de 2024, as 19 horas. E eu Assessora Legislativa, lavro a presente Ata que, depois de submetida ao Plenário, se aprovada, vai por todos assinada.

---

**Daniel Galdino B. Filho**

---

**João Paulo de Moraes**

---

**Juscelino Tereza**

---

**Luiz Carlos Ribeiro**

---

**Maísa Renata Batista Gianini**

---

**Pedro Sérgio Aparecido**

---

**Vanda Célia da Silva**

---

**Vanderlei Aparecido Braga**

---

**Vitor Espedito Megda**

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

---

**ESTE ESPAÇO EM BRANCO FICA INUTILIZADO.**